



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

028/88
LEI Nº 02/88

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir mensalmente, recursos da ordem de Cz\$ 90.000,00 (noventa mil cruzados), para as seguintes instituições privadas:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA EXTRAÇÃO DO SAL DE ICAPUÍ.	Cz\$ 25.000,00
COLÔNIA DE PESCADORES Z-17.	Cz\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ICAPUIENSE-ACICA.	Cz\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o Art. anterior serão transferidos para fazer face as despesas de custeio das entidades beneficiadas, classificadas na dotação 1 03070212 02 3230 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, 31 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ


Eng. José Ailton Félix Cirilo da Silva
Prefeito Municipal

lts.*